

CERES SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 41.534.746/0001-62

NIRE 31300138348

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CERES SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 29 de julho de 2026, às 10:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”) e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **CERES SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.534.746/0001-62 (“Emissora”), com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Edilson Lamartine Mendes, 536, Pavimento Superior, Sala 02, CEP 38.045-000, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação (“Assembleia”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, nos termos da cláusula 14.3.9 e seguintes do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das Classes Sênior e Subordinada da 40ª (quadragésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Ceres Securitizadora S.A. com Lastro Diversificado*” (“Titulares dos CRA” e “Termo de Securitização”, respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata (“Anexo I”); (ii) representantes da Emissora; (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no

CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”); e (iv) representantes da **ELO AGRONEGÓCIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua da Independência, s/n, Quadra 4, Lote 5, Bloco B, Jardim Imperial, CEP 74.914-641, inscrita no CNPJ sob o nº 13.142.597/0001-50 (“Endossante”).

4. MESA: Presidente: Sâmela Gabriela Moraes Silva; Secretário: Leonardo Tavares da Silva.

5. ORDEM DO DIA: Examinar e discutir sobre:

(i) a realização de resgate antecipado, de forma extraordinária, de 2.817 (dois mil, oitocentos e dezessete) CRA Subordinados (“CRA Subordinados Resgatados”), a ser operacionalizado mediante a dação em pagamento, em favor do Titular dos CRA Subordinados, dos ativos integrantes do Patrimônio Separado listados no Anexo II a esta ata (“Ativos Dação”), incluindo os respectivos direitos, garantias, documentos e demais bens e direitos vinculados aos Ativos Dação, para fins de liquidação das obrigações decorrentes dos CRA Subordinados Resgatados, sem o pagamento de qualquer prêmio, encargo ou valor financeiro adicional (“Resgate Parcial de CRA Subordinados”);

Em caso de aprovação da Ordem do Dia, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, estarão automaticamente autorizados a praticarem todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação das deliberações desta assembleia.

6. DELIBERAÇÕES:

O Agente Fiduciário e a Emissora questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

Após exame das matérias constantes da ordem do dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar todos os itens da Ordem do Dia. Os Titulares de CRA Subordinados, também presentes, manifestaram sua concordância expressa com relação às deliberações tomadas.

Os Titulares dos CRA, ainda, consignaram que a implementação do Resgate Parcial de CRA Subordinados ora aprovado, mediante a dação em pagamento, em favor do Titular dos CRA Subordinados, dos Ativos Dação (e da consequente retirada da posição de custódia dos CRA), deverá ocorrer mediante a celebração dos instrumentos, aditamentos, cessões, endossos e demais documentos que se façam necessários, entre a Emissora, o Agente Fiduciário, o Titular dos CRA Subordinados e as demais partes aplicáveis, e expressamente autorizam a Emissora, o Agente Fiduciário, Escriturador, Custodiante, a B3, bem como quaisquer partes aplicáveis, a praticarem, individual ou conjuntamente, conforme aplicável, todos os atos, tomarem todas as medidas e celebrarem todos os documentos que se façam necessários ou convenientes para formalizar e implementar as deliberações acima, incluindo a adoção das providências relacionadas ao Resgate Parcial de CRA Subordinados, à retirada da posição de custódia dos CRA Subordinados Resgatados e à formalização, publicidade, registro, averbação, cessão, endosso, baixa ou transferência dos Ativos Dação.

Os Titulares dos CRA, adicionalmente, reconhecem formalmente que a memória de cálculo, as premissas, os saldos, as projeções de fluxo, as estimativas de remuneração, despesas, encargos e demais valores considerados para fins das deliberações acima – e, em especial, o montante de CRA Subordinados Resgatados e os valores atribuídos aos respectivos Ativos Dação – foram previamente disponibilizados, analisados e validados pelos Titulares dos CRA, os quais, ao aprovarem as matérias objeto da presente Assembleia, ratificam expressamente a suficiência, adequação e razoabilidade das referidas informações e projeções, declarando-se cientes de que os montantes deliberados foram apurados com base em projeções realizadas na presente data e sujeitos às premissas então consideradas, sem prejuízo da adoção, pela Securitizadora, dos ajustes operacionais eventualmente necessários à fiel implementação das deliberações aprovadas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRA que a efetiva implementação das matérias aprovadas poderá ensejar riscos não mensuráveis no presente momento, incluindo, sem limitação, eventual insuficiência superveniente de recursos no Patrimônio Separado, necessidade de recomposição de reservas, divergências decorrentes de variações operacionais, financeiras ou de mercado e impactos no fluxo de pagamento dos CRA, sendo certo que os Titulares dos CRA declararam ter recebido, analisado e validado previamente as informações e projeções que



fundamentaram as deliberações ora aprovadas. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.2 O Agente Fiduciário e a Emissora informam que o(s) Titular(es) dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito desta assembleia, razão pela qual reiteraram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia. Assim, reforçam que o(s) Titular(es) dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório.

7.3 Fica consignado pelo Agente Fiduciário que as deliberações desta assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e imensuráveis no presente momento, inclusive o risco de crédito relacionado à avaliação, liquidez, exigibilidade, transferência e efetiva realização de tais ativos, bem como à suficiência de seu valor para a liquidação integral das obrigações relativas aos CRA Subordinados Resgatados, podendo ainda depender do cumprimento de formalidades, registros, notificações e/ou anuências de terceiros, além de gerar custos, tributos e eventuais contingências.

7.4 A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.5 Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.6 Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

7.7 Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização e



demais Documentos da Operação não alterados nos termos desta Assembleia, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7.8 A presente ata de Assembleia será assinada digitalmente pelas Partes por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada, procedimento esse aceito pelas Partes como substituto amplamente válido e fidedigno, para todos os fins e efeitos de direito, da mecânica de assinaturas físicas.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi lavrada a presente ata em forma de Assembleia, a qual foi lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Titulares dos CRA presentes.

Uberaba, 29 de julho de 2026.

(Assinaturas nas próximas páginas)



(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das Classes Sênior e Subordinada da 40ª (quadragésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Ceres Securitizadora S.A. com Lastro Diversificado, realizada em 29 de julho de 2026)

Sâmela Gabriela Moraes Silva
Presidente

Leonardo Tavares da Silva
Secretário

CERES SECURITIZADORA S.A.
Nome: Guilherme Rodrigues da Cunha
Cargo: Diretor

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Nome: Gabriel Takashi Maeda
Cargo: Procurador

Nome: Rafael Sotir Ferreira Toni
Cargo: Procurador

ELO AGRONEGÓCIOS LTDA.
Nome: Luiz Antonio Carvalho Luciano
Cargo: Sócio-administrador

Nome: Vinicius Resende Oliveira
Cargo: Sócio-administrador

+55 34 9911.0140

   [ceresinvestimentos](https://www.ceresinvestimentos.com)

www.cereseccom

 contato@ceresinvestimentos.com

